

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**

**Edital de Seleção 2017 – Vagas Suplementares para Indígenas – Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Antropologia, em vagas suplementares específicas para candidatos(as) indígenas.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa, na sala 4228, 4º andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 14 às 18 horas. Serão também aceitas inscrições via Correio, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: **07 de novembro de 2016**.

Contatos: Telefax (31) 3409-5029; E-mail: [antro\\_pos@fafich.ufmg.br](mailto:antro_pos@fafich.ufmg.br); Sítio: <http://antropologia-ufmg.blogspot.com.br>.

**1 – Das Vagas.**

**a)** Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para pessoas indígenas.

**b)** As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

**I) Área de Concentração em Antropologia Social:** 1) Território, Poder e Ambiente; 2) Etnologia Indígena e Povos Tradicionais; 3) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 4) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; **II) Área de Concentração em Arqueologia:** 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo.

**c)** As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

**2 – Dos Requisitos para a Inscrição.**

**a)** formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: <http://antropologia-ufmg.blogspot.com.br>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma Área de Concentração;

**b)** comprovante de residência;

**c)** cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**d)** histórico escolar da graduação;

**e)** cópia da carteira de identidade e CPF;

**f)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**g)** 4 (quatro) exemplares do **Plano de Trabalho**. Os itens listados a seguir devem, obrigatoriamente, constar no Plano de Trabalho: **1)** Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; **2)** Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser

desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; **3)** Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa para uma determinada comunidade indígena – as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; **4)** Descrição, se for o caso, das possíveis conexões entre conhecimentos tradicionais e conhecimentos científicos; **5)** Cronograma: o Plano de Trabalho deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Mestrado; **6)** Referências bibliográficas ou de audiovisual: o Plano de Trabalho deverá listar somente a bibliografia ou o registro audiovisual utilizado na elaboração do texto do projeto – de forma alternativa ou complementar a este item, o candidato poderá fazer referências a pessoas detentoras de conhecimento tradicional e que serão consultadas no decorrer da pesquisa proposta; **7)** Data e assinatura; **8)** Formatação e número de páginas: o texto do Plano de Trabalho deve ser apresentado em 04 (quatro) vias, com extensão máxima de 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

**h) Memorial** no qual o(a) candidato(a) demonstre sua inserção numa comunidade ou povo indígena específico, apresente sua trajetória escolar, justifique seu interesse pelo curso de Mestrado em Antropologia da UFMG. O texto do Memorial deve ser apresentado em 04 (quatro) vias, com extensão mínima de 4 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

**i) Carta** assinada por, no mínimo, duas lideranças da sua comunidade ou do seu povo, na qual se atesta a identidade étnica do grupo, afirma-se a concordância com o projeto de estudo do(a) candidato(a) e sua relevância para a comunidade ou povo indígena.

**3 – Da Homologação das Inscrições.** Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital. A análise do pedido de inscrição será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que examinará toda a documentação apresentada. O deferimento das inscrições será divulgado **até o dia 11 de novembro de 2016**, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa citados acima.

**4 – Da Banca de Seleção.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

**5 – Do Processo de Seleção.** O processo de seleção será composto de três etapas. As notas para cada uma destas etapas serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**1ª Etapa. Avaliação de memorial.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o Memorial apresentado pelos candidatos no momento da inscrição. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 60 (sessenta) pontos. Para a avaliação serão consideradas: a)

clareza na demonstração da inserção do(a) candidato(a) numa comunidade ou povo indígena específico; b) a trajetória escolar do(a) candidato(a); c) a justificativa de seu interesse pelo ingresso no Programa. A avaliação será realizada no dia **30 de novembro de 2016**. **O resultado da primeira etapa será divulgado até as 18 horas do dia 30 de novembro de 2016.**

**2ª Etapa.** Na **Avaliação do Plano de Trabalho**, de caráter classificatório, serão considerados: a) domínio da bibliografia; b) qualidade da redação; c) clareza de objetivos; d) adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa; e) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (máximo de 2 anos). A avaliação será realizada no dia **05 de dezembro de 2016**.

**3ª Etapa. Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre o Memorial.** Na arguição oral, de caráter classificatório, serão consideradas: a) capacidade de expressão e sustentação oral dos conteúdos do plano de trabalho; b) defesa e detalhamento do memorial; c) originalidade da pesquisa proposta; d) articulação oral entre saberes tradicionais e conhecimento científico. A 3ª etapa será realizada no dia **06 de dezembro de 2016**, de acordo com escala divulgada previamente pela Secretaria. Esta avaliação poderá também ser realizada a distância, utilizando *Skype*, para candidato(a) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (*Skype*). O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). **O resultado da 3ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final.**

A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## **7 - Do Resultado Final.**

A nota final será a média das notas obtidas na 1ª, na 2ª e na 3ª etapas. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2ª etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota obtida na 3ª etapa do processo seletivo. Serão admitidos no Mestrado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observadas as vagas disponibilizadas neste Edital. A aprovação no Processo de Seleção é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do(a) candidato(a) no Curso, estando o ingresso condicionado à disponibilidade de vagas. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, **a partir das 17 horas do dia 07 de dezembro de 2016**, em sequência decrescente de aprovação, especificando-se as notas atribuídas em cada uma das etapas.

## **8 – Dos Recursos.**

Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo para as vagas suplementares, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. Após a divulgação do resultado final, o recurso poderá ser impetrado até 10 dias corridos. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolizados na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria indicados no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, o(a) candidato(a) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do(a) candidato(a). Os recursos deverão ser protocolizados pessoalmente. No caso do protocolo ser feito por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretária e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

**9 – Do Registro e da Matrícula.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 14 a 30/12/2016**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 06/02/2017**.

O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 03/02/2017**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, nos casos exigidos pela legislação brasileira, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos nas línguas inglesa, francesa e/ou espanhola.

Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 03/02/2017** o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante

válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**10 - Do exame de línguas estrangeiras.** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado aprovados(as) e classificados(as) no exame de seleção de que trata este Edital, deverão comprovar, **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou francês, no caso do(a) indígena possuir o português como língua materna. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar, **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso, uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de inglês ou francês. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceito como **comprovante de conhecimento de língua estrangeira (com dispensa da realização da prova de línguas), um dos seguintes certificados**, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: **i)** o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse Certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (Exames de Proficiência); **ii)** um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,0 pontos, ambos realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2016.

Professor Ruben Caixeta de Queiroz  
Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia